

Ofício n. 0357/2025/09PJ/BCA

Balneário Camboriú, 27 de agosto de 2025.

Ao Senhor

RONEI LUIZ CAVALLI

Sócio-Administrador

Rema Arte Esporte Ltda.

Rua Vidal de Negreiros, n. 70, Bairro Santa Catarina

Caxias do Sul-RS

CEP 95032-310

E-mail: rematrofeus@rematrofeus.com.br / natalia@rematrofeus.com.br

Assunto: Solicitação de informações

Referência: Notícia de Fato SIG-MP n. 01.2025.00040014-9

Prezado Senhor,

O Ministério Público do Estado de Santa Catarina, por seu Promotor de Justiça, com fundamento no art. 129, II e VI, da Constituição Federal de 1988, no art. 26, I, "b", da Lei n. 8.625/1993, no art. 91, incisos I ao XII e art. 92 e seguintes, da Lei Complementar n. 738/2019 e no art. 11 do Ato n. 395/2018/PGJ, visando esclarecer o assunto objeto da Notícia de Fato n. 01.2025.00040014-9, autuada para apurar possíveis irregularidades na aquisição e destinação de medalhas custeadas com recursos da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, notadamente quanto à solicitação por ex-servidor já exonerado, ao efetivo envio do material ao gabinete do vereador O. de M., e à existência de possível desvio de finalidade, uso promocional pessoal e violação aos princípios constitucionais da Administração Pública, conforme veiculado em matéria jornalística publicada pelo portal Jornal Razão, em paralelo ao PAD instaurado no âmbito da Administração Municipal, em paralelo ao PAD instaurado no âmbito da Administração Municipal, **SOLICITA** a Vossa Senhoria, **no prazo de 15 dias corridos** (por meio do canal de peticionamento externo intermediário disponível no *site* oficial do MPSC¹, via correio eletrônico desta Promotoria de Justiça ou mediante comparecimento presencial na Secretaria do Ministério Público desta comarca –

¹ Disponível em: <https://www.mpsc.mp.br/servicos/peticionamento-ext-inter>.

consoante endereços indicados no rodapé) que sejam prestadas as seguintes informações:

- a) Identificação do número telefônico responsável pelo envio das mensagens de WhatsApp acostadas às p. 50-51, nas quais o contato aparece registrado como "Pref. Balneário Camboriú";
- b) Encaminhamento, se possível, de captura de tela que demonstre o terminal emissor (número completo) das referidas mensagens;
- c) Apresente outras informações, documentos ou se manifeste sobre o assunto aqui investigado, mais precisamente sobre o conteúdo que considere pertinente e relevante para o esclarecimento do fato em análise.

Para tanto, ressalta-se que o acesso ao conteúdo do procedimento extrajudicial em epígrafe pode ser realizado pelo sistema de consulta pública do MPSC disponível na *Internet*².

Ao responder, favor mencionar o n. 01.2025.00040014-9.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]

JEAN MICHEL FOREST
Promotor de Justiça

² Disponível em: <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>